ACTA Nº 18

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017:- -

- Aos catorze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe de Divisao Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta dos Vereadores Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira e Helena Cristina Mendes Marques. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** A proposta de criação do banco de provas a instalar na Zona Industrial do Neiva, Fase 1 foi formalmente aprovada pela SG/MAI, tendo a candidatura apresentada pela PSP sido decidida favoravelmente com um

investimento elegível de 1.088.617,33 sendo cofinanciada no valor de 817.463,00 €. Foi apresentado o projeto do novo Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo em conferência de imprensa. Com a intervenção, vai verificar-se um aumento de 80 por cento na área do museu. No dia 1 de setembro, a Câmara Municipal e a Vila Animal – Associação de Proteção de Animais de Viana do Castelo assinaram o protocolo de colaboração que vai permitir a construção de um gatil e de um canil no concelho, a cargo da autarquia em terreno cedido para acolher o projeto da Vila Animal. No dia 2 de setembro, o Presidente da Câmara esteve presente no evento "Criar para melhor Servir" do Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa, que integrou a inauguração da nova Estrutura Operacional de Emergência de Neiva, obra que contou com o apoio da autarquia vianense. Também no dia 2 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal participou na cerimónia de inauguração do novo campo sintético do Grupo Desportivo Castelense, que permitirá criar melhores condições para a formação das camadas mais jovens do clube de Castelo do Neiva. No dia 4 de setembro, foi assinada, no Salão Nobre da Câmara Municipal, a escritura de constituição da Associação do Geoparque Litoral de Viana do Castelo e que tem como associados fundadores diversas personalidades e associações de todo o concelho. Nos dias 8 e 9 de Setembro, decorreu a VI edição do Rali de Viana do Castelo. No dia 8 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na cerimónia de inauguração da Eurostyle Systems Portugal, no Parque Empresarial de Lanheses que contou com a presença do Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques. Também, no dia 8 de Setembro, o Presidente da Câmara participou na cerimónia de inauguração da VIANATECH - Aceleradora Tecnológica de Viana do Castelo, na Praça da Liberdade, que contou com a presença da Secretária de Estado da Indústria Ana Teresa Lehmann. No dia 9 de setembro, decorreu na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, a apresentação do livro "Viana do Castelo sketchbook" com desenho e textos do ilustrador Carlos Basto. O livro, editado pela Câmara Municipal, inclui ainda uma exposição que se encontra patente na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo. No dia 10 de Setembro, o

Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia lançamento do livro "Moinho do Inácio" da autoria de Alípio Rodrigues Torres e na palestra sobre a revolução hidráulica industrial do rio Neiva. A sessão incluiu o lançamento do carimbo comemorativo e uma desfolhada. Também no dia 10 de setembro, o executivo municipal participou na inauguração dos novos balneários de apoio ao campo sintético das Neves, que dá também apoio ao Neves Futebol Clube, empreitada apoiada pela autarquia. Neste dia, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de Inauguração do Centro Social e Paroquial de Areosa. À noite, foi apresentado no Teatro Municipal de Sá de Miranda, o documentário "Herança", do cineasta Flávio Cruz, que aborda algumas das festas do concelho de Viana do Castelo que resultou de um projeto lançado pela Câmara de Viana, em 2016, de levantamento fotográfico e vídeo das festas mais emblemáticas do concelho, material que será disponibilizado futuramente aos visitantes do Museu do Traje. No dia 12 de Setembro, decorreu nos antigos Paços do Concelho a assinatura do protocolo de colaboração com a PLURAL ENTERTAINEMENT PORTUGAL S.A para apoio à realização da telenovela a " Herdeira " que decorrerá em Viana do Castelo. No dia 13 de Setembro, o Presidente da Câmara, participou na Sessão de abertura do Atlas Annual Internacional Conference 2017 que decorreu na ESTG e que trouxe a Viana do Castelo de 12 a 15 de Setembro, cerca de 150 congressistas de 26 nacionalidades, desde Canadá, EUA, Austrália, China, Brasil, Egipto, além de praticamente todos os países europeu. Também neste dia, decorreu a conferência de imprensa de apresentação do Campeonato Mundial de Windsurf, que terá lugar em Viana do Castelo em 2018. No dia 14 de Setembro, o Presidente da Câmara esteve presente na Sessão de Abertura do XVII Encontro Nacional de Educação em Ciências (XVII ENEC) | I Seminário Internacional de Educação em Ciências (I SIEC), que decorreu na Biblioteca da ESE com a o participação de cerca de 200 congressistas que estarão em Viana de 14 a 16 de Setembro. (a) José Maria Costa.".

2 – VOTO DE LOUVOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR –** O jovem darquense Sérgio Maciel, atleta do

Darque Kayak Clube sagrou -se vice-campeão do mundo em C1 Sub 23, feito conquistado com muito trabalho e inteligência, coragem, humildade e determinação. Este excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica Portugal e encheu de orgulho todos os vianenses. Residente em Darque, onde nasceu em 10 de Junho de 1998, Sérgio, Maciel é atleta do Darque Kayak Clube desde 2006. Em 2014 foi Campeão nacional de fundo C1 cadete e Campeão nacional pista C1 cadete 200m. Em 2015 venceu a Maratona Internacional de Crestuma C1 Júnior e foi prata na descida internacional do Rio Minho. Em 2016 foi Campeão nacional de maratonas C1 júnior, ingressou na Seleção Nacional e logo na primeira prova sagrou-se Campeão Europeu de maratonas C1 júnior 2016. Venceu a Short Race da Taça do Mundo de Maratonas. No mesmo ano sagrou-se Vice-campeão do mundo de maratonas C1 júnior 2016, onde ficou conhecido por um gesto de fair play que deu título ao colega de equipa e alcançou o terceiro lugar C2 júnior no mesmo Campeonato do Mundo. A sua prestação no Campeonato do Mundo de Maratonas, com este feito extraordinário de fair play, valeu-lhe a atribuição do prémio ética no desporto 2016 pelo Comité Olímpico Português, assim como a atribuição do prémio de ética desportiva 2016 pelo Penatlon Clube de Lisboa. Assim, proponho que a Câmara Municipal registe um público louvor a Sérgio Maciel pela sua brilhante prestação desportiva. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **3 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO Nº 4 DO ARTº 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO/2017 – INFORMAÇAO:-** O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Nos termos das disposições conjugadas dos nºs 4 e 12 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado, dever-se-á fazer a

comunicação ao Executivo Municipal, decorridos 30 dias apos a sua assinatura, dos contratos de aquisição de serviços com valor superior a 10.000€.

N.º PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR	DATA
501/2017	Serviço de limpeza e desmatação do Parque Empresarial de Lanheses e Manutenção dessa limpeza	Balaconstroi Lª	23.988,00 €	18-08-2017
514/2017	Prestação de serviços para o funcionamento do Parque de Estacionamento do Campo da Agonia	Soma e Traços Lda	74.400,00€	01-08-2017

Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR	DATA
122/2017	Prestação de serviços para a conceção, produção e marketing da Feira do Livro	Mute, Lda	14 805,00 €	07-08-2017
136/2017	Prestação de serviços, em regime de tarefa, para a fiscalização, da empreitada de "Requalificação, modernização e ampliação das instalações da Escola Básica Frei Bartolomeu dos Mártires"	Mário Peixoto de Lemos	60 000,00 €	07-08-2017
131/2017	Prestação de serviços para ilustração gráfica e de painéis informativos de paisagem e respetiva maquetagem e criação de mascote no âmbito do Geoparque Litoral de Viana do Castelo - 2ª fase	José Ernesto Ferreira Brochado	22 600,00	16-08-2017
148/2017	Prestação de serviços para o evento "Flyboard Show"	Realce Acrobático - Animação, Unipessoal Lda	10.800,00 €	21-08-2017
146/2017	Prestação de serviços de cariz artístico, para a "produção de uma escultura, como homenagem aos Bombeiros de Viana do Castelo"	João Renato Salgueiro Baptista	29 565,04 €	23-08-2017
126/2017	Prestação de serviços relativa a software e conteúdos, e aquisição de equipamento do Centro Interpretativo do Caminho de Santiago - Hospital Velho	Edigma, S.A.	75 000,00 €	24-08-2017
142/2017	Prestação de serviços de transporte de Grupos Escolares de Viana do Castelo, para diversos destinos, integrados no Projeto School4all-Viana do Castelo-Ação3-Ciência em Rede	Transcunha - Transportes Rodoviários de Viana do Castelo, Lda	39 575,47 €	01-09-2017
129/2017	Prestação de serviços para transporte em autocarro para apoio ao desenvolvimento de atividades Educativas/Desportivas	Auto viação do Minho, Lda	74 500,00 €	01-09-2017
139/2017	Prestação de serviços para identificação e valorização imediata de espaços comerciais do concelho-Lojas Memória	Globspot, Unipessoal, Lda	19 000,00 €	04-09-2017

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-456, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação

tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **B) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - NEVES & NEVES, LD.ª - ART.º 23.º A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-457, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **C) ATRIBUIÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO DE IMT - CADILHE & SANTOS, LDA - ARTº 23º - A DO CÓDIGO FISCAL DE INVESTIMENTO - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-458, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **D) ATRIBUIÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO DE IMT - EUROSTYLE SYSTEMS PORTUGAL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E DE BORRACHA, S.A. - ARTº 23º-A DO CÓDIGO FISCAL DE INVESTIMENTO - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-459, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **E) PLANO**

DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS (DESTINO E ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO) DO EDIFÍCIO A CONSTRUIR NO LOTE O - PROC. AVL2017/00389:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-460, de 13 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **F) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "AMPLIAÇÃO, FUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES PARA A ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA DO NEIVA DO CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO DA CRUZ VERMELHA" - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-461, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **G) OPERAÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS, EN´S 305 E 202 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-462, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **H)**

OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO UI" - PROC. Nº 437/15 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-463, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **I) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO UI" - RSP Nº 274/17 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-464, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **J) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO UI" - PROC. Nº 227/17 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-465, de 5 de Setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 31 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **L) ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor

do ofício AM-466, de 5 de setembro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 4 do mês de setembro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 do mês de Agosto findo corrente. "Ciente.". **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
J.F. Santa Marta de Portuzelo	10.000	Arranjo Urbanístico Souto – 2ª. Fase	2017/6738
J.F. Outeiro	15.000	Centro Cultural – Requalificação	2017/6739
J.F. Alvarães	10.000	Rua dos Canos	2017/6740
	10.000	Rua da Feira	2017/6741
U.F. Barroselas/Carvoeiro	15.000	Arranjo Urbanístico Feira	2017/6742
	10.000	Capela Mortuária	2017/6743
U.F. Viana do Castelo (Stª. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	10.000	Alargamento Espaço Grupo Folclórico das Lavradeiras – 1ª. Fase	2017/6744
	10.000	Cemitério Meadela	2017/6745
J.F. Areosa	15.000	Av. Padre António Carneiro – 2ª. Fase	2017/6746
J.F. S. Romão de Neiva	15.000	Aquisição de Carrinha	2017/6756
Total	120.000		

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Marques Franco e Cláudia Marinho. **(03) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CEVAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

1.ª Outorgante

Município de Viana do Castelo, doravante designado por **MVC**, Pessoa Coletiva 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, neste acto representado pelo seu Presidente de Câmara, José Maria Costa, com poderes para o efeito;

E

2.ª Outorgante

Confederação Empresarial do Alto Minho, doravante designada por **CEVAL**, Pessoa Colectiva n.º 504 920 103, com sede no CAE – Centro de Apoio às Empresas Parque de Atividades de Cerveira, em Vila Nova de Cerveira neste ato representada por José Luís da Rocha Ceia e Américo Temporão Reis, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direcção respectivamente, com poderes para o efeito;

Considerando que o **MVC** assume, por inerência do seu papel Institucional, um papel fundamental na protecção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Viana do Castelo;

Considerando que a **CEVAL** é uma associação privada sem fins lucrativos que tem como objetivo promover, desenvolver e proteger as atividades económicas no Alto Minho e estimular um movimento associativo empresarial forte, dinâmico e sustentável, impulsor do aumento da competitividade do tecido empresarial da região, assim como representar os seus membros perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;

Considerando que a **CEVAL** possui o Know-How e conhecimento do tecido empresarial do território;

Considerando o apoio de backoffice que a **CEVAL** presta às Associações Empresariais do Alto Minho, reforçando a sua atividade e sustentabilidade;

Considerando que o reforço da cooperação entre o **MVC** e a **CEVAL** potenciará o desenvolvimento económico da região;

As partes celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

1.1 A **CEVAL** colaborará com o **MVC**, com o intuito de dinamizar e promover o tecido empresarial da região, nomeadamente;

- Fomentando o desenvolvimento do empreendedorismo e apoiando a criação de empresas no seu território, promovendo e modernizando o tecido empresarial regional, tendo em vista o crescimento económico do território;
- Promovendo a cooperação e a internacionalização do tecido empresarial;

- Promovendo e cooperando na captação de investimento externo para a região;
- Concebendo projetos estruturantes de matriz-regional, conducentes à dinamização do tecido empresarial;
- Elaborando estudos sobre o tecido económico da região, com enfoque nos setores da Economia do Mar, das Energias Renováveis e do Automóvel.

2ª

2.1 - O trabalho e serviços desenvolvidos serão da exclusiva responsabilidade da **CEVAL**;

2.2 - As partes poderão ainda propor, com devida antecedência, a realização de iniciativas conjuntas de sensibilização e informação sobre temas relevantes no domínio da actividade empresarial e ainda da divulgação do funcionamento da **CEVAL**;

2.3 – A **CEVAL** elaborará semestralmente relatórios de acompanhamento e progresso dos trabalhos executados.

3ª

3.1 – Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.

4ª

4.1- O **MVC**, de acordo com o definido no presente protocolo, compromete-se a compensar monetariamente a **CEVAL** em 2000,00€ (dois mil euros) por mês (Compromisso Financeiro 6935/2017);

4.2 - O presente acordo produz efeitos imediatos e tem a duração de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, sendo automaticamente renovável por igual período, salvo se houver comunicação contrária por parte de qualquer um dos parceiros, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(04) PROTOCOLO DE COMODATO - ANTIGA ESCOLA DO 1° CICLO DE VILA MOU:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "

PROTOCOLO DE COMODATO

DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DE VILA MOU

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE LANHESES

A antiga Escola do 1º Ciclo de Vila Mou, encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer actividades lectivas devido à reorganização rede escolar.

O Centro Paroquial e Social de Lanheses vai, em conjunto com mais sete IPSS´s do concelho e com o Banco Alimentar, vai implementar o programa POAPMC – Programa Operacional de Apoio às pessoas mais carenciadas

A área de abrangência da actuação do Centro Paroquial e Social de Lanheses serão as localidades de Vilar de Murteda, Meixedo, Nogueira, Lanheses, Vila Mou, Torre, Moreira de Geraz do Lima, Geraz do Lima Sta Leocádio e Santa Maria.

O Centro Paroquial e Social de Lanheses não dispõe de espaço adequado para funcionar como plataforma logística de armazenamento para proceder à distribuição para as populações carenciadas.

Considerando que a antiga Escola de 1º Ciclo de de Vila Mou se encontra devoluta e que o Centro Paroquial e Social de Lanheses não tem instalações disponíveis e adequadas, para a implementação deste projecto, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Paroquial e Social de Lanheses, o presente protocolo, para titular a cedência gratuita da antiga Escola do 1º Ciclo de Lanheses, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede ao Centro Paroquial e Social de Lanheses, com sede na Estrada da Igreja, nº 468, 4925 – 416 Lanheses, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a antiga Escola do 1º Ciclo de Vila Mou, concelho de Viana do Castelo, para plataforma logística para armazenamento do apoio às populações carenciadas no âmbito do Programa POAPMC.

Cláusula Segunda

(Prazo)

A cedência do uso da referida Escola é efectuada, a título precário, pelo prazo de 2 anos, entre 1 de Setembro de 2017 e 31 de Agosto de 2019.

&único – O presente protocolo poderá o mesmo ser renovado por um ano e seguintes, se se mantiver o destino e o objectivo previstos na cláusula terceira.

Cláusula Terceira

(Fim)

No espaço objecto deste Protocolo apenas é permitido o uso como plataforma logística de armazenamento para proceder à distribuição para as populações carenciadas dos bens no âmbito do Programa POAPMC.

Cláusula Quarta
(Conservação)

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo do Centro Paroquial e social de Lanheses todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado da sala cedida.

Cláusula Quinta
(Despesas)

Caso seja necessário, as despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, electricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade do Centro Paroquial e social de Lanheses, que outorgará os respectivos contratos de fornecimento.

Cláusula Sexta
(Salvaguarda)

Fica desde já estabelecido pelo presente Protocolo que, embora a Escola do 1º Ciclo de Vila Mou se encontre devoluta e sem qualquer actividade lectiva, o seu objectivo primeiro é satisfazer as necessidades educativas da comunidade de Vila Mou e área envolvente, pelo que se este espaço for necessário devido à reorganização rede escolar, ficará o presente protocolo sem efeito, passando a Escola Primária para o Município para integração na rede escolar.

Cláusula Sétima
(Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo o Centro Paroquial e Social de Lanheses devolver as instalações no prazo máximo de um mês a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(05) SEMINÁRIO DIOCESANO DE VIANA DO CASTELO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SEMINÁRIO DIOCESANO DE VIANA DO**

CASTELO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - O Seminário Diocesano de Viana do Castelo está a requalificar e a equipar o Centro Pastoral Paulo VI para garantir as respostas necessárias à atividade pastoral do concelho. O Centro Pastoral Paulo VI dispõe como valências, quartos, salas de reuniões, refeitório e capela, que apoiam o movimento pastoral e de jovens. Assim, e uma vez que que esta requalificação e fornecimento de equipamento ainda está em curso e na sequência do pedido formulado à Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ciente da importância deste trabalho, propõe-se a atribuição do subsídio no montante de 3.500, 00 € ao Seminário Diocesano de Viana do Castelo. (Compromisso financeiro nº 6762 /2017). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(06) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - MEDIDA 2:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MEDIDA 2 -** No quadro do exercício das suas competências a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia e de Clubes e Associações, sendo que o apoio às associações está integrado no quadro geral de apoio ao Associativismo Desportivo- Medida 2. A Câmara Municipal recebeu diversas solicitações de apoio, quer das Juntas de Freguesia, quer de Associações Desportivas para proceder à execução de obras de beneficiação de instalações existentes, bem como de reforço do seu apetrechamento. Analisados os mesmos e tendo presente a necessidade de se aproveitar o período do "defeso desportivo" para a sua execução, de forma a minimizar os constrangimentos causados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

JUNTAS DE FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/24) Comp. nº
Castelo Neiva	Requalificação Campo – 1ª Fase	25.000,00 €	**6.757**
Torre e Vila Mou	Requalificação do Campo dos Monções	15.000,00 €	**6.758**

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(07) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - MEDIDA 3:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENO DESPORTIVO – MEDIDA 3** - O desenvolvimento da atividade desportiva com carácter regular implica, cada vez mais, a disponibilização de meios de transporte capazes de proporcionarem, por um lado uma maior mobilização de praticantes e por outro uma capacidade de participação acrescida nos diversos quadros competitivos. Neste sentido, o Município releva a forma sistemática e continuada da prática desportiva proporcionada pelas associações/clubes aos seus atletas e pelas Juntas/Uniões de Freguesia. A Sociedade Columbófila Areosense desenvolve a sua atividade desportiva, proporcionando o transporte de pombos para treinos e para várias provas: Campeonatos de Velocidade, Campeonatos de Meio Fundo e Campeonatos de Fundo. Semanalmente encesta cerca de 1.300 pombos, que sem um meio de transporte adequado não seria possível realizar. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio de 6.000,00€ (compromisso nº 6.755), à Sociedade Columbófila Areosense, para aquisição da referida viatura. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José

Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(08) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE "NÁUTICA NAS ESCOLAS":-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA NAS ESCOLAS -** O Município de Viana do Castelo tem mantido a promoção das atividades náuticas, conjuntamente com agrupamentos escolares e os clubes náuticos, através do projeto "**Náutica nas Escolas**", desenvolvendo os desportos náuticos nas escolas básicas e secundárias do concelho de Viana do Castelo. Para assegurar o normal desenvolvimento das atividades náuticas em meio escolar, nos Centros Náuticos da Canoagem, Remo, Vela e Centro de Alto Rendimento do Surf, e integradas no currículo da disciplina de educação física das escolas básicas, torna-se necessário que sejam disponibilizados os meios técnicos, as instalações e equipamentos necessários pelos clubes náuticos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento das actividades da náutica escolar, proponho que seja atribuído os apoios abaixo indicados a disponibilizar através da celebração de protocolo com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

CLUBE	Compromisso nº	APOIO ATIVIDADE ESCOLAR (mês)
CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO	**6.760**	€ 2.831,00
DARQUE KAYAK CLUB	**6.761**	€ 3.033,00
VRL - VIANA REMADORES DO LIMA	**6.763**	€ 3.972,00
SURF CLUBE DE VIANA	**6.764**	€ 3.828,00

Pagamento de 15 setembro 2017 a 15 junho 2018

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(09) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE "NATAÇÃO NAS ESCOLAS":-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**

NATAÇÃO - PROJETO DE NATAÇÃO NAS ESCOLAS DO 1º CEB - O Município de Viana do Castelo tem proporcionado a aprendizagem e o ensino da natação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico das escolas do Concelho que, sendo uma atividade integrante dos currículos, implica para o seu desenvolvimento, pela experiência acumulada, um enquadramento técnico com formação específica na área da natação. Para o ano letivo 2017/2018 o Município pretende colaborar com os clubes de natação do Concelho, sob a forma de coadjuvação na disponibilização dos meios técnicos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento da atividade da natação escolar no 1º CEB, proponho que seja atribuído um apoio abaixo indicado a disponibilizar através de protocolo com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017 a 15 de junho de 2018.

CLUBE	Compromisso nº	APOIO ATIVIDADE ESCOLAR (mês)
ESCOLA DESPORTIVA VIANA	6.765	€ 1.535,00
VIANA NATAÇÃO CLUBE	6.766	€ 1.229,00

Pagamento de 15 setembro 2017 a 15 junho 2018

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(10) CONDICIONAMENTOS DO TRÂNSITO - SETEMBRO 2017:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Tendo em vista a realização de vários eventos torna-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de segurança dos espectadores. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

Festival Viana Bate Forte 2017
Dias 15 e 16 de setembro, das 20.00 horas às 04.00 do dia seguinte:
Trânsito Condicionado: • Alameda 5 de Outubro, faixa Sul; • Alameda João Alves Cerqueira, faixa Norte; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido Norte/Sul;
Trânsito Proibido: • Alameda 5 de Outubro, faixa Norte; • Alameda João Alves Cerqueira, faixa Sul; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego; • Praça da Liberdade, arruamento Norte; • Praça do Eixo Atlântico, arruamento Norte;
Trânsito nos dois Sentidos: • Praça do Eixo Atlântico, arruamento poente;
Transportes Públicos Coletivos • As transportadoras deverão redefinir os seus percursos por forma a não utilizarem a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Alameda 5 de Outubro e Alameda João Alves Cerqueira, fazendo as chegadas e partidas no Interface dos Transportes.
Semana Europeia da Mobilidade
Dia 22 de setembro, das 09.00 horas às 18.00 horas
Trânsito Proibido: • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido Norte/Sul.
Rampa de Santa Luzia
Dia 22 setembro, das 23.00 horas até às 21.00 horas do dia 24 de setembro
Trânsito Proibido: • Arruamento Poente da Praça Marque Júnior;
Dia 23 setembro, das 08.30 horas às 11.30 horas, das 14.00 horas às 18.00 horas e das 21.00 horas às 23.00 horas
Trânsito Proibido: • Estrada de Santa Luzia
Dia 23 de setembro das 11.30 horas às 14.30 horas e das 19.00 horas às 01.00 horas
Trânsito Proibido: • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido Norte/Sul.

Dia 24 setembro, das 09.30 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 18.00 horas
Trânsito Proibido: • Estrada de Santa Luzia
Dia 24 de setembro das 12.00 horas às 14.30 horas
Trânsito Proibido: • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego; • Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido Norte/Sul.

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(11) ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – Tendo em vista a satisfação de várias solicitações propõem-se as seguintes alterações ao:-

"REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

(...)

Capítulo I
Paragem e Estacionamento de Veículos

(...)

Artigo 6º
Estacionamento e Paragem Proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

100 - Estrada de Santa Luzia, troço compreendido entre a rotunda Cidade Saudável e a entrada do Hospital - lado Nascente

101 - Praça D. Afonso III, arruamento poente, lado poente – Linha amarela

102 - Rua dos Pescadores – Carreço – lado nascente e lado norte

103 - Via paralela ao acesso à A28, frente ao Hotel do Parque, lado sul – Linha Amarela

(...)

Artigo 7º
Estacionamento Proibido

a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

48 - Eliminado

(...)

Capítulo II
Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

Artigo 11º
Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

a) Para automóveis ligeiros de passageiros afetos ao transporte público:

(...)

10 - Praça Marques Júnior – 1 lugar

(...)

b) Para automóveis pesados de passageiros, particulares ou de serviço público:

(...)

12 - Campo D'Agonia – Arruamento Poente – 6 lugares
14 - Rua do Portinho – Carreço – 6 lugares

(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados – afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

8 - Rua Nova de Santana – Frente à CMVC – exceto utentes das farmácias e da "HG Residences"

(...)

65 - Eliminado

(...)

91 - Avenida Luís de Camões, lado norte, frente ao nº. 41 – 1 lugar

(...)

f) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

72 - Avenida Luís de Camões, lado Sul – frente ao nº 59 – 1 lugar – lado norte

(...)

99 - Rua Henrique Lopes (Meadela) – lado poente, frente ao nº. 265 – 2 lugares

(...)

g) Para entidades públicas ou privadas:

(...)

55 - Avenida do Luís de Camões – lado sul - frente ao nº. 16 a 18 – Creche Beija-Flor – 2 lugares – Dias úteis das 8h às 10h e das 17h às 19h – lado norte

(...)

59 - Rua dos Mareantes, lado sul – Autoridade Marítima – 12 lugares
60 - Praça Marques Júnior, lado sul – Conservatória do Registo Civil, dias úteis das 9.00 às 18.00 horas – 1 lugar
61 - Praça Marques Júnior, lado sul – Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóveis, dias úteis das 9.00 às 18.00 horas – 1 lugar
62 - Praça Marques Júnior, lado sul – Fundação Gil Eannes – 1 Lugar
63 - Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, lado poente – RTP – 1 lugar

(...)

h) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 8h30m às 19h00m:

(...)

37 - Rua da Bandeira, lado norte, frente ao nº. 513 – Methamorphys – 1 lugar
38 - Rua Dr. Ribeiro da Silva, frente ao nº. 257 – Arquivo Municipal – 1 Lugar

(...)

j) Para ambulâncias:

(...)

14 - Eliminado
23 - Avenida Luís de Camões, lado norte – Frente ao nº. 45 – 1 lugar

(...)

2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respetivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

a) Para automóveis ligeiros de passageiros:

(...)

3 - Rua da Cova (Meadela) – Baias de Estacionamento

Artigo 12º
Estacionamento pago e limitado

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, exceto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

(...)

9 - Avenida Luís de Camões, lado Norte

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(12) POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –** Tendo em vista a satisfação de várias solicitações, propõe-se a seguinte alteração à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo - Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela.

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO
NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

(MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR) E MEADELA

(...)

Capítulo III
Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º
Proibição de Circulação

1. **É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:**

a) **Sentido Nascente – Poente**

(...)

6 - Eliminado

(...)

12 - Eliminado

(...)

36 - Avenida Luís de Camões

37 - Rua da Argaçosa, arruamento que circunda a antiga Praça de Touros

38 - Rua João Tomás da Costa

39 - Arruamento paralelo à Rua da Argaçosa, junto da Pousada da Juventude, no troço compreendido entre Rua da Argaçosa e Rua de Límia

b) **Sentido Poente – Nascente**

(...)

14 - Eliminado

(...)

28 - Eliminado

(...)

42 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte

43 - Rua Frei Bartolomeu dos Mártires

44 - Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e Rua de Límia

c) **Sentido Norte - Sul**

(...)

13 - Eliminado

(...)

34 – Rua da Fábrica de Chocolate

35 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente

36 - Rua Arqº. José Fernandes Martins

37 - Arruamento de ligação da Rua do Gontim à Rua Pedro Homem de Melo (praceta interior)

38 - Rua Tenente-coronel Afonso do Paço

d) **Sentido Sul – Norte**

(...)

9 - Eliminado

10 - Eliminado

(...)

33 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente

34 - Rua do Carmo, troço compreendido entre a Rua da Galiza e Estrada da Papanata

35 - Quelha das Necessidades, no troço compreendido entre o largo interior e o Largo da Senhora das Necessidades

(...)

4. É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

(...)

24 - Rua das Flores

(...)

6. É proibido o trânsito nos seguintes arruamentos:

(...)

5 - Alameda 5 de Outubro, arruamento de acesso à Biblioteca Municipal, exceto viaturas autorizadas (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(13) APOIO À BANDA VELHA DE BARROSELAS - TRANSPORTE PARA A CONCENTRAÇÃO DE FILARMÓNICAS EM FÁTIMA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À BANDA VELHA DE BARROSELAS - CONCENTRAÇÃO DE FILARMÓNICAS EM FÁTIMA -** A Banda Velha de Barroselas estará presente na Concentração de filarmónicas em Fátima, que terá lugar no dia 16 de Setembro. Para apoiar esta

deslocação propõe-se o apoio de 600€. (Nº de Compromisso: 6751). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **(14) APOIO AO VRL - VIANA REMADORES DO LIMA - PARCERIA COM O NEOPOP:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO VRL - VIANA REMADORES DO LIMA -** A Associação Viana Remadores do Lima apoiou o parque de campismo do Festival Neopop em Viana do castelo através da cedência dos balneários de Centro de Remo, assim como através do serviço prestado pelos funcionários do clube na vigilância e limpeza das instalações durante o período de realização do referido Festival. Atendendo a que este apoio traduziu um acréscimo de qualidade nas condições oferecidas pelo parque de campismo improvisado e, consequentemente, dignificou o nome do Festival e de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição de um apoio de 3.000€, para ajudar a custear as despesas decorrentes desse serviço. (Nº de Compromisso: 6753). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se a Vereadora Helena Marques. **(15) PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA - ATIVIDADE DE EXPRESSÃO MUSICAL NOS JARDINS DE INFÂNCIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO

INTRODUÇÃO

◊ Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes;

◊ Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de atividades que complementem as áreas consideradas nas orientações curriculares da educação de infância;

◊ Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical sobretudo junto do público infantil;

◊ Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível da educação pré-escolar (3-6 anos), um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal.

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 500793263, representada pela Presidente da Direcção Carla Soares Barbosa e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Monserrate, Barroselas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola (3º outorgante) celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Academia de Música de Viana do Castelo e os Agrupamentos de escolas de Abelheira, Monserrate, Barroselas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola, visa o desenvolvimento regular da atividade de iniciação à música nos JI do Concelho de Viana do Castelo;

CLÁUSULA SEGUNDA
(Período de vigência do acordo)

O presente acordo é válido para o ano letivo 2017/2018, com término a 29 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A transferir ao 2º outorgante dotação para remunerações dos Docentes de acordo com o enquadramento remuneratório, CCT para o ensino particular e cooperativo, a liquidar em 5 tranches - € 35.102,76 valor correspondente ao desenvolvimento do projeto "iniciação à música na EPE" 54 horas/semanais.
2. A transferir ao 2º outorgante dotação para coordenação, custos administrativos e financeiros, no valor de € 2.882.80 a liquidar nas duas primeiras tranches.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos Docentes necessários ao desenvolvimento do projeto "iniciação à música na EPE" em todos os Jardins de Infância públicos do concelho, 1hora/semana/sala de actividade.
2. A proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. A assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das actividades incluindo a coordenação pedagógica das mesmas;
4. A trimestralmente proceder à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas;
5. A proceder, duas vezes por trimestre, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, de dois em dois meses, até ao dia 10, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento dos Jardins de Infância o tempo necessário ao desenvolvimento do projeto "iniciação à música";
2. A proceder ao acompanhamento das actividades através do docente responsável pela sala/grupo.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

COMPROMISSOS PLURIANUAIS - DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS
PESSOAL DOCENTE E CUSTOS DE COORDENAÇÃO, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

1ª Tranche	2ª Tranche		3ª Tranche		4ª Tranche		5ª Tranche	
Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
€ 8461.95	€ 8461.95		€ 7020.55		€ 7020.55		€ 7020.56	

Total de encargos: € 37.985,56

* **Os valores da 1ª e 2ª tranches incluem a despesa das aulas leccionadas e custos de coordenação, administrativos e financeiros.**

TOTAL DOS ENCARGOS COM COMPROMISSO Nº: 6759

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA - ATIVIDADE DE EXPRESSÃO MUSICAL NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO AGRUPAMENTO DO MONTE DA OLA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

ACORDO DE COLABORAÇÃO
COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO

INTRODUÇÃO

◊ Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes;

◊ Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de actividades que complementem as áreas consideradas nos currículos do 1º CEB;

◊ Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das atividades de educação musical;

◊ Considerando que, nesta perspectiva, a criação de condições que promovam, ao nível do 1ºCEB, um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal.

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 500793263, representada pela Presidente da Direcção Carla Soares Barbosa e a Diretora do Agrupamentos de Escolas de Monte da Ola (3º outorgante) celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Academia de Música de Viana do Castelo e o Agrupamento de escolas de Monte da Ola, visa o desenvolvimento regular da atividade de expressão musical nos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB do Agrupamento de Escolas do Monte da Ola.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Período de vigência do acordo)

O presente acordo é valido para o ano letivo 2017/2018, com término a 29 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A transferir ao 2º outorgante dotação para remunerações dos Docentes de acordo com o enquadramento remuneratório, CCT para o ensino particular e cooperativo, a liquidar em 5 tranches - € 28.884,09 valor correspondente ao desenvolvimento do projeto "expressão musical" nos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB, 44 horas/semanais.
2. A transferir ao 2º outorgante dotação para coordenação, custos administrativos e financeiros, no valor de € 2.680,25 a liquidar nas duas primeiras tranches.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos Docentes necessários ao desenvolvimento do projeto "expressão musical nos 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º CEB", em todos as escolas do 1ºCEB do Agrupamento de Escolas do Monte da Ola, 1hora/semana/turma.
2. A proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. A assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das actividades incluindo a coordenação pedagógica das mesmas;
4. A trimestralmente proceder à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão do Agrupamento de Escola do Monte da Ola;
5. A proceder, duas vezes por trimestre, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, de dois em dois meses, até ao dia 10, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento das escolas de 1ºCEB o tempo necessário ao desenvolvimento da expressão musical;
2. A proceder ao acompanhamento das actividades através do docente responsável pela turma.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Compromissos plurianuais - Distribuição de encargos
Pessoal docente e custos de coordenação, administrativos e financeiros

1ª Tranche	2ª Tranche		3ª Tranche		4ª Tranche		5ª Tranche	
Out	Nov.	Dez	Jan	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
€ 7116.94	€ 7116.94		€ 5776.82		€ 5776.82		€ 5776.82	

Total de encargos: € 31.564,34

*** Os valores das 1ª e 2ª tranches incluem a despesa das aulas leccionadas e custos de coordenação, administrativos e financeiros.**

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. LOURENÇO DA MONTARIA - REPARAÇÃO DE CARRINHA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. LOURENÇO DA MONTARIA: RECUPERAÇÃO DE CARRINHA -** A Junta de Freguesia da S. Lourenço da Montaria possui uma carrinha que está sujeita a uma intensa actividade diária, quer no apoio a projectos locais da área social e cultural, quer na deslocação de crianças. Atendendo a que a referida carrinha ainda só possui 8 anos de vida, apresentando ainda possibilidade de mais utilização, propõe-se um apoio para reparação geral da mesma no valor de 6.800€. (Nº de compromisso: 6752). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(18) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO CASTRO VIEITO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO CASTRO VIEITO** - O Centro de Interpretação do Castro do Vieito funcionará no edifício da Escola Primária das Portelas, espaço onde também serão instalados os serviços da Junta de Freguesia de Perre. Para operacionalizar o funcionamento do suporte multimédia a partir destes serviços, propõe-se o apoio na aquisição de um computador no valor de 700€. (Nº de Compromisso: 6754). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(19) ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO "REVERSÃO DE BILHETEIRA - ESPETÁCULO SONS DO MUNDO" DE 3 DE AGOSTO DE 2017:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO "REVERSÃO DE BILHETEIRA - ESPECTÁCULO SONS DO MUNDO" DE 3 DE AGOSTO DE 2017** - Propõe-se que a deliberação reversão de bilheteira espectáculo sons do mundo, de 3 de agosto de 2017 seja alterada no sentido de o protocolo de parceria e o destinatário da receita de bilheteira passarem a ser em nome de Best MC Produções – Associação Cultural e Desportiva, com NIF – 514206365. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20)**

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO "APOIO A GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - BENEFICIAÇÃO DE SEDE" DE 23 DE JUNHO DE 2016:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO "APOIO A GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - BENEFICIAÇÃO DE SEDE", DE 23 DE JUNHO DE 2016** – Propõe-se uma rectificação da deliberação de 23 de Junho de 2016 "apoio a grupos folclóricos do concelho de Viana do Castelo – beneficiação de sede", no que respeita ao objecto da mesma, em relação ao grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha. Assim, para além da "Substituição de soalho e rodapés, melhoria de acessibilidades", propõe-se acrescentar os seguintes trabalhos: Pintura de interior e exterior, reboco de paredes e lavagem de telhados. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO "APOIO À DESLOCAÇÃO DOS "THE OAFS A TAIWAN" DE 31 DE AGOSTO DE 2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À DESLOCAÇÃO DOS OAFS A TAIWAN -** Propõe-se uma alteração da deliberação de 31 de agosto de 2017, "apoio à deslocação dos Oafs a Taiwan" em que o apoio passa a ser dado a um dos elementos do grupo The Oafs, João Miguel de Carvalho Dias, NIF: 230234704. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE (LOTE1: BAIXA TENSÃO NORMAL) AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE**

INTERMUNICIPAL DO MINHO - LIMA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e minuta de contrato que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** Junto remeto o processo nº 414/2017 da Secção de Aprovisionamento referente ao serviço de fornecimento de eletricidade (Lote 1: Baixa Tensão Normal) ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima, a fim de ser aprovada a minuta em anexo. (a) Manuela Monteiro.". "

"MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE
LOTE 1 – BAIXA TENSÃO NORMAL

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.----------

Primeiro outorgante: _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, e residente na _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro) e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa colectiva nº 506037258.----------

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em __/__/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____ , e,_____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do bilhete de Identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em __/__/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de __ de _____ de 201_) e em representação da firma **GALP POWER,SA.**, com sede na _____, freguesia de _____, do concelho da _____, ____-_____, e portador do número de identificação de pessoa colectiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de três de agosto de dois mil e dezassete, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), do serviço de fornecimento de eletricidade ao abrigo do acordo quadro de eletricidade da central de compras da

Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima (processo nº 414/2017). A minuta do contrato foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de ____ de _____ de 2017.----------

a) **Objeto do contrato**:

1) Serviço de fornecimento à representada do primeiro outorgante pelo representado do(s) segundo(s) outorgante(s), de eletricidade pelo preço total de 1.940.420,38 € (um milhão novecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN), constante da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em seis de julho de dois mil e dezassete.----------

2) O serviço de fornecimento de eletricidade será prestado nas diversas instalações do Município de Viana do Castelo descritas no Anexo A do caderno de encargos e de acordo com os consumos de energia elétrica, estimados e baseados no ano de 2016, referidos no anexo A do caderno de encargos. As quantidades indicadas no Anexo A do caderno de encargos são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante ao seu efetivo consumo.----------

3) Em caso de encerramento, deslocação ou alterações obrigacionais da entidade adjudicante das instalações constantes do Anexo A ao caderno de encargos, o Município de Viana do castelo reserva-se o direito de solicitar a suspensão temporária ou definitiva do respetivo serviço de fornecimento de energia elétrica. Estes factos não implicarão custos adicionais ao contraente público. Reserva-se ainda o direito de incorporar, sem custos adicionais, novas instalações durante a vigência do contrato e solicitando a prestação de serviço de energia elétrica nos mesmos moldes das restantes instalações, terminando esse mesmo serviço ao mesmo tempo que o contrato das restantes instalações.----------

4) As obrigações decorrentes do presente fornecimento cessam para ambas as partes exclusivamente no que respeita à(s) instalação(ões) que seja(m) objeto de encerramento, mantendo-se integralmente quanto às demais.----------

5) No caso de, alcançado o termo do contrato, não terem sido atingidos os consumos referidos no Anexo A do caderno de encargos, não assiste ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pela diferença entre o consumo efetivamente fornecido e o previsto no referido anexo.----------

b) **Duração do contrato**:

1) O contrato inicia-se na data de redução do contrato a escrito.----------

2) O prazo do contrato decorrerá pelo período de um ano ou se for atingido o valor global do lote proposto, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------

3) Os locais de consumo adicionados durante a vigência do contrato cessarão aquando o término do respetivo contrato.----------

c) **Especificações técnicas**:

1) O fornecimento de energia elétrica objeto do presente procedimento deve respeitar e atender à legislação em vigor em Portugal nesta matéria, nomeadamente o Regulamento de Relações Comerciais do Sector Elétrico, aprovado pelo Regulamento nº 496/2011 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), publicado no Diário da República, II.ª Série nº 159, de 19 de agosto de 2011, com as alterações introduzidas pelo Regulamento nº 468/2012 da ERSE, publicado no Diário da República, II.ª Série nº 218, de 12 de novembro de 2012, e também, quando aplicável, o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011.----------

2) A entidade adjudicante reserva-se ao direito de implementar medidas de utilização racional da energia tendo em vista a redução dos consumos de energia das suas instalações, quer seja por implementação de medidas de eficiência energética ou de racionalização energética, quer pela transferência dos consumos para horários mais favoráveis, quando exequível. Este facto não é considerada uma alteração das condições do contrato em vigor na sequência do presente Concurso Público, nem carece de aditamento.----------

3) A entidade adjudicante reserva-se ainda ao direito de, em virtude da implementação de medidas especificadas no ponto anterior, ou em virtude de outro tipo de alterações ao nível do perfil de consumos, a possibilidade de efectuar a redução da potência contratada para cada instalação.-----

d) **Preço contratual:**

1) Pelo fornecimento de eletricidade objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço resultante da aplicação dos preços unitários relativos a eletricidade consumida em horas de ponta, horas cheias, horas de vazio normal e horas de super vazio constantes na sua proposta, aos consumos efetivamente verificados, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.----------

2) O contraente público obriga-se também a pagar ao adjudicatário, em função do consumo efetivamente verificado, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis (nomeadamente a componente de rede relativa a potência contratada e outras taxas legalmente obrigatórias) que nos termos da lei devem ser cobrados aos consumidores finais de energia elétrica, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.----------

3) Os preços referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.----------

4) Os preços de energia propostos nos termos do nº 7.1 do caderno de encargos não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas no nº 7.2 do caderno de encargos de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE a vigorar em cada ano civil.----------

e) **Obrigações principais do adjudicatário**:

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de disponibilização mensal dos registos de leituras de contagem de energia elétrica ao contraente público, **em formato papel e em formato digital** (XML, XLS ou CSV);

b) Contagem de energia elétrica é efetuada de acordo com o ciclo aplicável no Lote 1 – Baixa Tensão Normal;

c) Disponibilização de registos de leituras de contagem de energia elétrica, preferencialmente por tele-contagem com acesso via Web;

d) Apresentar proposta a todas as consultas efetuadas pelo município para o lote, respeitando os termos dos convites e o disposto no caderno de encargos do acordo quadro;

e) Fornecer eletricidade em regime de mercado livre, ao município nos locais definidos, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela ERSE, os requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;

f) Não alterar as condições de fornecimento de eletricidade fora dos casos previstos no presente caderno de encargos;

g) Realizar todas as tarefas solicitadas pela entidade adjudicante e abrangidas pelo contrato a celebrar, com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa mesmo que para tal tenha de recorrer aos meios humanos, materiais e informáticos que entenda necessários e adequados ao fornecimento de eletricidade e à completa execução das tarefas ao seu cargo;

h) Comunicar antecipadamente às entidades agregadoras e ao município os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de eletricidade ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado com a entidade adquirente;

i) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

j) Comunicar ao município a nomeação do gestor de cliente responsável pelos contratos celebrados ao abrigo do acordo quadro e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;

k) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de fornecimento de eletricidade, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;

l) Remunerar a Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima nos termos do artigo 31° do caderno

de encargos do Acordo Quadro;

m) Disponibilizar à Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima e ao município a informação relevante para a gestão dos contratos, designadamente a referida no artigo 28º do caderno de encargos do Acordo Quadro;

n) Manter sigilo e garantir a confidencialidade até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

o) Disponibilizar, sempre que solicitado pela Comunidade Intermunicipal do Minho - Lima, declaração emitida por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou pela entidade fiscalizadora das contas da empresa, na qual se certifiquem os valores comunicados nos relatórios de faturação entregues, relativos aos procedimentos realizados ao abrigo do presente acordo quadro. 2 - A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao serviço de fornecimento de energia elétrica, bem como ao estabelecimento, monitorização e aperfeiçoamento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.----------

f) **Condições de pagamento**:

1) As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.----------

2) Quando não existam sistemas de medição de consumos adequados (e.g. contadores multihorários), a contagem de energia elétrica, por períodos horário, e tendo em conta a tipologia do local de consumo, deverá ser feita de acordo com o disposto no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados de Energia Elétrica em Portugal Continental, publicado pela ERSE em 23 de dezembro de 2011, nomeadamente com os Perfis de Consumo publicados na Directiva n.º 2/2013 da ERSE, publicada na II Série do Diário da República n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.----------

3) Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores, indicados nas faturas, deve esta comunicar por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.----------

4) A fatura apenas será visada, desde que não existam incorreções na mesma, ou que todos os pontos do presente caderno de encargos tenham sido cumpridos. No caso de existir algum motivo para que a fatura não seja visada e se a mesma não for corrigida ou prestados os esclarecimentos necessários, no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação por parte da entidade adjudicante, será

a mesma devolvida ao adjudicatário.----------

g) **Resolução por parte da entidade adjudicante:** O incumprimento contratual definitivo confere à entidade adjudicante o direito à resolução do contrato, nos termos do Acordo Quadro. A resolução do contrato não prejudica a aplicação de quaisquer sanções pecuniárias, nos termos do artigo anterior.----------

h) **Caução**:

1) O segundo outorgante prestou uma caução mediante apólice de seguro caução nº.100018286/200, da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos SA, no valor de 97.021,02 € (noventa e sete mil e vinte e um euros e dois cêntimos).----------

2) A caução prestada para a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, pode ser executada pelo Município de Viana do Castelo, sem necessidade de prévia decisão judicial.----------

3) A resolução do contrato pelo município não impede a execução da caução.----------

4) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Município de Viana do Castelo para esse efeito.----------

5) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.----------

i) **Representantes das partes**:

1) Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à execução do contrato.----------

2) Cada uma das partes obriga-se a informar, por escrito, a outra parte da identidade e dos contatos dos respetivos representantes previstos no número anterior.----------

---- Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.----------

---- O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, capítulo zero dois (aquisição de bens e serviços), grupo zero dois (aquisição de serviços), artigo zero um (encargos de instalações) e número zero um (eletricidade).

---- O compromisso de despesa com o número ___/____, para o presente ano foi assumido no dia _ de _____ de 2017, tendo como base a requisição externa contabilística nº ____/17. O compromisso para os encargos do ano de 2018 que por consequência originam pagamentos por esse período será assumido no início do ano respetivo (conforme o ponto 1 dos pressupostos de execução orçamental para 2017, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2016 que aprovou o

Plano de Atividades e o Orçamento da Câmara Municipal). Estes compromissos assentam na proposta de cabimento nº 2439/17.----------

----Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto–Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.----------

----Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação da Câmara Municipal de _____e de _____, b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de compras, c) Caderno de encargos, e d) Relatório final de análise das propostas apresentadas.----------

----O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.----------

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.----------"

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita minuta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA - LOTE 5:-** Foi presente um requerimento da firma J. Canão, Lda, registado em 14 de Agosto último, sob o número 17673, pelo qual solicita autorização para proceder a hipoteca voluntária do imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o número 4588, a favor da Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Noroeste, CRL, implantado no lote 5 do Parque Empresarial da Praia Norte, concedido na escritura de subconcessão do dia 12 de Novembro de 2001, cujo valor de hipoteca no montante de 563.000€, terá como destino a remodelação do pavilhão com a implementação de um novo conceito de empreendedorismo suportado em plataforma digital, pondo em prática um trabalho desenvolvido pela J. Canão em dois projetos financiados 2012-2014-Projecto Knowledge, financiado pelo QREN e 2015-2017-Projecto EXCELLO, financiado pelo Portugal 2020, cujo espaço terá um conceito de coffice/cofee shop

associado a formação, saúde e bem-estar, tendo como objectivo a inovação, internacionalização e qualidade. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- "Nos termos do Regulamento das Condições de Concessão do uso privativo de lotes de terreno do parque empresarial da Praia Norte, artigo 4º nº 1, as instalações licenciadas do Parque não podem ser oneradas salvo se tiver sido obtida a prévia autorização da CMVC. Assim, este pedido deve ser aprovado pelo Executivo camarário. (a) Hirondina Machado.". A Câmara Municipal deliberou, em face do pedido e da informação que sobre o mesmo recaiu, e ao abrigo do disposto no artigo 25º número 4 do Decreto-Lei nº 468/71, de 5 de Novembro, autorizar a requerida hipoteca do imóvel a favor da Caixa de Credito Agrícola Mutuo do Noroeste, CRL. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas. Foram igualmente reforçadas rubricas de capital para a assunção de novos compromissos de investimento e apoio a instituições.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO				
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1194108,05	44800,00	0,00	1238908,05
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				

	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Civicos	607000,00	20000,00	0,00	627000,00
	0805010204	Maquinaria E Equipamento De Transporte	230000,00	15000,00	0,00	245000,00
	0805010206	Viação Rural	2831266,20	35000,00	0,00	2866266,20
	0805010207	Pavilhões Desportivos	373000,00	40000,00	0,00	413000,00
	0805010208	Outras Transferências	1511400,00	46000,00	0,00	1557400,00
	10	Passivos Financeiros				
	1005	Emprestimos A Curto Prazo				
	100503	Soc. Financeiras- Bancos E Outras Instit. Financeiras				
	10050301	Amortização De Emprestimos	516326,00	0,00	515800,00	526,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	417855,42	5000,00	0,00	422855,42
0203		Departamento Educação, Cultura E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020208	Locação De Outros Bens	260680,00	9000,00	0,00	269680,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1316850,00	11500,00	0,00	1328350,00
	020225	Outros Serviços	2580923,51	50000,00	0,00	2630923,51
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	965000,00	6300,00	0,00	971300,00
	04070102	Fins Desportivos	1161922,00	59000,00	0,00	1220922,00
	04070104	Fins Sociais	704500,00	87000,00	0,00	791500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	1254357,40	7500,00	0,00	1261857,40
	070110	Equipamento Basico				
	07011002	Outro	246000,00	2300,00	0,00	248300,00
	08	Transferências De Capital				
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	2542500,00	13000,00	0,00	2555500,00
0204		Departamento Ordenamento Do Territorio E Ambiente				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença				
	01010701	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença - Individual	27000,00	2000,00	0,00	29000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	507000,00	1000,00	0,00	508000,00
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020208	Locação De Outros Bens	69000,00	10000,00	0,00	79000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	5000,00	7300,00	0,00	12300,00
	070107	Equipamento De Informatica	60270,00	6100,00	0,00	66370,00
	070110	Equipamento Basico				
	07011002	Outro	309000,00	40000,00	0,00	349000,00
			19692958,58	517800,00	517800,00	19692958,58
				285600,00	2000,00	
				232200,00	515800,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Helena Marques e Marques Franco e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(25) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **JOÃO PASSOS** – Questionou sobre o programa PEDU, tendo o Presidente da Câmara dado resposta as questões colocadas. Perguntou se a gratuitidade do parque de estacionamento do Gil Eannes é para continuar, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que é para continuar. **PIRES VIANA** – Referiu que no apeadeiro da estação de comboios de Darque não existe estrutura para estacionamento de bicicletas. O Presidente da Câmara informou do estado do projeto de beneficiação da área adjacente. Questionou sobre se vai voltar a ser colocada a cobertura da estação de Viana após as obras da via-férrea. Aludiu ao 150 Aniversario da Abolição da Pena de Morte em Portugal tendo sugerido que fosse adquirida a pedra tumular do último condenado à morte em Viana do Castelo, conhecido como "Antonino". Sugeriu que para as próximas Festas d'Agonia, a ornamentação das ruas da ribeira onde passam os andores da procissão ao mar seja mais cuidada. Referiu também a figura do Monsenhor Daniel Machado, que vai ser comemorado os 40 anos da sua morte, devendo ser dado destaque a esta data. Por último, entregou ao Presidente da Câmara originais de desenhos do projeto de ornamentação da Rua da Ribeira da autoria de Hipólito Rodrigues da Piedade. **(27) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.